

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
HABITAÇÃO	14
PUBLICAÇÕES	16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED Nº 002/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR, SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

17ª CHAMADA PÚBLICA para entrega de documentações para todos os cargos que deverão ser entregues no RH da Prefeitura das 07h30 às 11h00 no dia 09/06/2026, endereço – Rua – Santo Afonso – 660 – CENTRO.

Após a entrega da documentações, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

- a. Foto 3X4;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino);
- f. CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista
- g. Cópia da Certidão de Nascimento;
- h. Cópia da Certidão de Casamento;
- i. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;
- k. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;
- l. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- m. Cópia da carteira de trabalho;
- n. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);
- o. Número telefone atualizado e E-mail;
- p. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: ([Certidões – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul \(tre-ms.jus.br\)](https://certidoes-tribunal-regional-eleitoral-de-mato-grosso-do-sul.tre-ms.jus.br) ou Unidade do TRE local;
- q. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: <https://esaj.tims.jus.br/sco/abrir-Cadastro.do>;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

r. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site:
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;

s. Declaração Atualização de Documentos em anexo.

I - Os candidatos que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - Os Candidatos contratados anteriormente deverão entregar somente os documentos constantes nas alíneas (f), (j), (p), (q), (r), (s);

Bela Vista - MS, 08 de junho de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

CARGO 7 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME
ISABELLY NUNES FERREIRA



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (nome completo)

_____, nacionalidade _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, (órgão de expedidor)

_____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu

(sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____

_____, (estado civil), (profissão) _____

_____, portador(a) do

CPF nº _____, RG nº _____, (órgão expedidor) _____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (**especificar poderes**) _____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

Bela Vista/MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Outorgante)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

() Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS
OU FUNÇÃO PÚBLICA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula/Vínculo:
Cargo:	Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:	
Unidade onde exerce o cargo:	
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:
Regime Jurídico:	

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea a a c da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que:**

- () Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.
- () Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____, no _____, desde ____/____/____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante





DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____

_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA	
DADOS DOS DEPENDENTES					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Processo Licitatório nº 048/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026

PARTES: Município de Bela Vista/MS e a empresa **ALISON PROENCA DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ nº **60.661.739/0001-76**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do núcleo produtivo e logístico da Secretaria Municipal de Obras, oriundos da Transferência Especial nº **202441810009**, conforme Plano de Ação nº **09032024-069221/2024**, Programa **09032024**.

VALOR TOTAL: R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade **1013** – Fonte de Recurso **2.706.3110** – Elemento de Despesa **449052** – Ficha **1317**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal.
Elvio Ramires – Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Alison Proença de Toledo – Representante Legal da Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

Processo Licitatório nº 057/2025

Ata de Registro de Preços – Carona nº 007/2025

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS e a empresa **AWL Locação de Van LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual, com exclusão do acréscimo excepcional anteriormente concedido, aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE e prorrogação da vigência do Contrato nº 067/2025.

Valor: O valor contratual readequado passa de **R\$ 1.073.916,25** para **R\$ 1.118.168,40**, em razão da aplicação do reajuste de **4,12005%**, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026.

Valor Global Consolidado: Em razão das alterações promovidas pelos termos aditivos anteriores e pelo presente instrumento, o valor global da contratação passa a corresponder a **R\$ 2.621.655,15**.

Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027**.

Fundamento Legal: Arts. 107, 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 259/2026 e demais documentos constantes dos autos.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal.
Renato Carlos Ferreira Mendonça – Secretário Municipal de Saúde.
Leandro Lima Oliveira – Representante Legal da Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Processo Licitatório nº 024/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

PARTES: Município de Bela Vista/MS e a empresa **COMERCIAL LUANE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.579.824/0001-90.

OBJETO: Aquisição de projetores para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista/MS, conforme Termo de Convênio nº 000568/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da divulgação do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 1005 – Fonte de Recurso: 1.571.0000 – Elemento de Despesa: 449052 – Ficha: 276; Fonte de Recurso: 1.500.1001 – Elemento de Despesa: 449052 – Ficha: 272.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, pelo Contratante.
Diogo Willian Godoy dos Santos, Secretário Municipal de Educação (Interino).
Melina Beatriz Mongez Pereira, pela Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº
044/2025**

Processo Administrativo nº 029/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços – Carona nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista/MS.

CONTRATADA: Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda., CNPJ nº 09.179.444/0001-00.

OBJETO: Readequação orçamentária do Contrato nº 044/2025, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, com supressão das fichas nº 1022, 1084 e 1311, e inclusão da ficha nº 1137, sem alteração do objeto, prazo de vigência ou valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, c/c art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pâmela Pires Alfonso – Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação; Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

I – RELATÓRIO: Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA em face do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista/MS. Em síntese, a impugnante questiona as especificações técnicas do item 21 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar, alegando, entre outros pontos, a suposta exigência de certificação junto ao INMETRO e a necessidade de complementação de determinadas características técnicas do equipamento.

[...] Ante o exposto, com fundamento no Art. 164 da Lei Federal n. 14.133/21, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por ser tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos seguintes fundamentos:

a) Não foi identificada exigência expressa de apresentação de certificado ou selo do INMETRO para o item 21 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar, limitando-se os documentos da contratação a prever a observância das normas e regulamentações aplicáveis ao objeto; b) A impugnante não demonstrou objetivamente qual dispositivo dos documentos da contratação imporia a alegada exigência de certificação compulsória do INMETRO ou configuraria restrição indevida à competitividade; c) Parte dos apontamentos apresentados refere-se a especificações técnicas já contempladas no descritivo constante do Termo de Referência, o qual contém os requisitos mínimos definidos pela Administração para atendimento da necessidade pública; d) Não foram identificados fundamentos técnicos ou jurídicos que justifiquem a alteração do Termo de Referência ou dos demais documentos da contratação.

Dessa forma, ficam mantidas, em todos os seus termos, as condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº 015/2026. Publique-se a presente decisão nos meios oficiais do certame para conhecimento dos interessados.

Bela Vista/MS, 08 de junho de 2026.

Karina Andréia Ferreira – Pregoeira

Nota: A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de divulgação do certame www.licitanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO ELETRÔNICO n. 015/2026

PROCESSO n. 045/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.

Acolho os fundamentos constantes da decisão proferida pela Pregoeira Oficial, adotando-os como razão de decidir.

Dessa forma, HOMOLOGO a decisão que conheceu da impugnação apresentada pela empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026.

Publique-se a presente decisão nos meios oficiais do certame para conhecimento dos interessados.

Bela Vista/MS, 08 de junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF 15/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista - MS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a política pública municipal de Regularização Fundiária em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.770/2024, **o Núcleo Urbano Informal denominado Rua Melito Ramos, Vila Céu Azul, Quadra: 02, Lote 31**, torna público a regularização fundiária perante o município, do beneficiário abaixo relacionado pelo direito real: **Legitimação Fundiária pela modalidade Reurb-E.**

Ordem	Beneficiário	Quadra	Lote
1.	Sidney Francisco dos Santos	02	31

Certificamos, para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, que o Município cumpriu todos os requisitos legais e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o disposto no art. 31.

Ressaltamos que, conforme o art. 23, §5º da Lei nº 13.465/2017, fica dispensada a apresentação das cópias dos documentos referentes à qualificação dos beneficiários.

Atestamos ainda que a implantação do imóvel ocorreu exatamente nos termos do projeto aprovado.

Documentos apresentados:

- Documentos pessoais;
- Declaração de que já possui a infraestrutura básica;
- Demais documentos conforme Lei Federal nº 13.465/2017.

Bela Vista – MS, 08 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal de Bela Vista

Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 5º Nos casos previstos neste artigo, o Poder Público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem do ocupante e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o **Sr. JOSÉ LEITE e Sra. PAULA LEITE**, menores (na época da emissão da transcrição), sem demais qualificação, **proprietários** do imóvel da **Transcrição nº 13.988**, Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista – MS, que o Município de Bela Vista – MS, a requerimento da **Sra. AMANDA BRITZ ORTEGA**, brasileira, portadora do RG nº 2.611.340 – SEJUSP/MS, CPF nº 104.790.501-54, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 1.112 - Bairro Centro II, Lote 08A, Quadra 43, Cidade Bela Vista – MS, **Transcrição nº 13.988**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista – MS.

Deixamos de efetuar a notificação por Aviso de Recebimento – A. R., devido a qualificação e endereço incompletos na Transcrição. Notificação apenas por Edital.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Bela Vista - MS, 08 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal de Bela Vista



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 011/2026/SMASCH

"Dispõe sobre designação de servidor(a) para responder pela coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional de Idosos, na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Bela Vista".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços e a importância da continuidade das ações no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o(a) servidor(a) comissionado(a), **MARIA ELZA ESPINDOLA**, ocupante do cargo Gerente de PSE, Matrícula nº 2220, para exercer a **Função de Coordenador(a) da Unidade de Acolhimento Institucional de Idosos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista-MS, 08 de junho de 2026.

PAMELA PIRES ALFONSO

Secretária de Assistência Social,
Cidadania e Habitação
Decreto n.º 10.473/2025

Rua Antonio Maria Coelho, 227 – Centro
CEP: 79.260-000 Bela Vista/MS Fone: (67)
e-mail: assistenciasocial@belavista.ms.gov.br /
smas_belavista_ms@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO**

PORTARIA N.º 012/2026/SMAS

***"Dispõe sobre autorização
para servidores conduzir
veículo oficial pertencente
a Secretaria Municipal de
Assistência Social no
município de Bela Vista".***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores ocupando o cargo de Motorista, lotados no quadro desta secretaria.

CONSIDERANDO a demanda de atendimentos exigidos por esta secretaria.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), a conduzir veículo oficial de transporte pertencente a esta secretaria, visando à continuidade do serviço.

Nome	CNH	Dt Validade CNH
Maria Elza Espindola	03215638637	23/11/2033

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista-MS, 08 de junho de 2026.

PAMELA PIRES ALFONSO

Secretária de Assistência Social,
Cidadania e Habitação
Decreto n.º 10.473/2025

Rua Antonio Maria Coelho, 227 – Centro
CEP: 79.260-000 Bela Vista/MS Fone: (67)
e-mail: assistenciasocial@belavista.ms.gov.br /
smas_belavista_ms@hotmail.com



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2930- Segunda-feira, 08 de Junho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130778/18> - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - Edição 2930